



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 11 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1359/15

Data 18/11/15

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar o valor do transporte a estudantes universitários, cursos técnicos e cursos preparatórios para vestibulares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

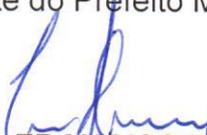
LEI

Art. 1º. Fica Reajustado em **9,92 % (nove vírgula noventa e dois por cento)**, equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 01(um) ano, Período de novembro de 2014 a outubro de 2015, elevando para **R\$ 38,39 (trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**, o valor que cada estudante transportado pagará por mês, no período transportado, a título de ressarcimento dos custos, até a cidade de Cascavel.

Art. 2º. Fica igualmente **reajustado 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento)**, equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- Amplo IPCA, acumulado em 01(um) ano, período de novembro de 2014 a outubro de 2015 elevando para **R\$ 23,05 (vinte e três reais e cinco centavos)**, o valor que cada estudante transportado pagará por mês, no período transportado, a título de ressarcimento dos custos, até a cidade de Quedas do Iguaçu.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seis efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1163 / 2015

Data/Hora:20/11/2015 12:57

Projeto de Lei:001.359

Assunto:Reajuste transporte estud

Origem:Poder Executivo

Responsavel:Denilce Vitoriano

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1359/15.

Visa o presente Projeto de Lei, majorar os valores cobrados a título de ressarcimento dos custos do transporte universitário e cursos técnicos, as cidades de Cascavel e Quedas do Iguaçu.

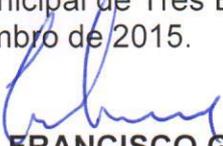
A majoração é na ordem de **9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento)**, ou seja, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado no período de novembro de 2014 a outubro de 2015 (01 um ano), e último existente, e utilizado para todos os aumentos, quer sejam da receita ou despesa.

A majoração é para manter o equilíbrio orçamentário, uma vez que as previsões decorrentes desta arrecadação também foram aumentadas, visto que a inflação estimou a despesa para cima.

Caso não seja majoração o orçamento já entre deficitário no exercício de 2016.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal